



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Dr. Gercino
Coelho, nº 199

Telefone



77 3661-2073

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h e
das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N.º 005/2023 - MATHEUS SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
- HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N.º 005/2023 - MATHEUS SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CONTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO N.º 013/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 005/2023 - MATHEUS SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA





CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

CGC.: 03.202.764/0001-58
RUA DR. GERCINO COELHO, N° 199 - FONE/FAX: (77) 661-2073
CEP.: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

INEXIGIBILIDADE N° 005/2023

ADJUDICAÇÃO

Nós membros da Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria n° 004, de 02 de maio de 2023, nos reunimos para analisar o processo de Inexigibilidade de Licitação n° 005/2023 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto de contratação de empresa de Assessoria e Consultoria Jurídica Especializada para reforma e atualização da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CANDIBA-BAHIA e do REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA-BAHIA, com apresentações técnicas-jurídicas em Plenário, assessoria à Comissão Especial, estruturação, textualização e acompanhamento e organização de audiências públicas, entrega das minutas dos anteprojetos e demais serviços correlatos, em favor da empresa MATHEUS SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob o n° 30.553.106/0001-83, com sede na Rua Cláudia Botelho, n° 17, Bloco n° 08, Apartamento n° 01, Bairro Candeias, Vitória da Conquista/BA, CEP: 45.028-190, com o valor total global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Candiba - BA, 19 de junho de 2023.

Solange Souza Silva

Presidente da Comissão

Herick Teixeira Carvalho

Membro da Comissão

Maria Noélia Guimarães de Oliveira Rodrigues

Membro da Comissão





CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

CGC.: 03.202.764/0001-58

RUA DR. GERCINO COELHO, N° 199 - FONE/FAX: (77) 661-2073

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

INEXIGIBILIDADE N° 005/2023

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação n° 005/2023, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação da empresa MATHEUS SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o n° 30.553.106/0001-83, com sede na Rua Cláudia Botelho, n° 17, Bloco n° 08, Apartamento n° 01, Bairro Candeias, Vitória da Conquista/BA, CEP: 45.028-190, cujo o objeto é a Assessoria e Consultoria Jurídica Especializada para reforma e atualização da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CANDIBA-BAHIA e do REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA-BAHIA, com apresentações técnicas-jurídicas em Plenário, assessoria à Comissão Especial, estruturação, textualização e acompanhamento e organização de audiências públicas, entrega das minutas dos anteprojetos e demais serviços correlatos, com o valor total global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Candiba - BA, 19 de junho de 2023.

Aleci Moura Silva

Presidente da Câmara Municipal de Candiba/BA





CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

CGC.: 03.202.764/0001-58

RUA DR. GERCINO COELHO, N° 199 - FONE/FAX: (77) 661-2073

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA – BA

RATIFICAÇÃO DO ATO

O Presidente da Câmara Municipal de Candiba - Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos da inexigibilidade de Licitação nº 005/2023, Processo Administrativo nº 013/2023, cujo objeto é a contratação de empresa de Assessoria e Consultoria Jurídica Especializada para reforma e atualização da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CANDIBA-BAHIA e do REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA-BAHIA, com apresentações técnicas-jurídicas em Plenário, assessoria à Comissão Especial, estruturação, textualização e acompanhamento e organização de audiências públicas, entrega das minutas dos anteprojetos e demais serviços correlatos, em favor da empresa MATHEUS SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.553.106/0001-83, com sede na Rua Cláudia Botelho, nº 17, Bloco nº 08, Apartamento nº 01, Bairro Candeias, Vitória da Conquista/BA, CEP: 45.028-190, com o valor total global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de acordo com o inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, Lei nº 8.906/1994 e Lei nº 14.039/2020.

Candiba - BA, 19 de junho de 2023.

Aleci Moura Silva
Presidente da Câmara Municipal de Candiba/BA





CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ.: 03.202.764/0001-58
RUA DR. GERCINO COELHO, N.º 199 - FONE: (77) 3661-2073
CEP.: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 013/2023

INEXIGIBILIDADE N.º 005/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 03.202.764/0001-58, com sede à Rua Gercino Coelho, n.º 199, Centro, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, o Sr. ALECI MOURA SILVA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 04655017 88 SSP/BA, inscrito no CPF MF sob o n.º 537.808.845-34, residente e domiciliado nesta cidade de Candiba no Estado da Bahia, CEP: 46.380-000.

CONTRATADO: MATHEUS SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o N.º: 30.553.106/0001-83, com sede na Rua Cláudia Botelho, n.º 17, Bloco n.º 08, Apartamento n.º 01, Bairro Candeias, Vitória da Conquista/BA, CEP: 45.028-190.

OBJETO: Contratação de empresa de Assessoria e Consultoria Jurídica Especializada para reforma e atualização da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CANDIBA-BAHIA e do REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA-BAHIA, com apresentações técnicas-jurídicas em Plenário, assessoria à Comissão Especial, estruturação, textualização e acompanhamento e organização de audiências públicas, entrega das minutas dos anteprojotos e demais serviços correlatos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, vinculado a Inexigibilidade n.º 005/2023, na forma prevista no art. 25, inciso II da Lei 8.666/93; Lei n.º 8.906/1994 e Lei n.º 14.039/2020.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2023.

VALOR: O valor total global do presente contrato é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Câmara Municipal de Candiba- BA, 19 de junho de 2023

ALECI MOURA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

MATHEUS SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ N.º 30.553.106/0001-83
Contratado

MARTA CILENE SANTOS
CPF: 333.977.755-15
conforme Portaria n.º 01/2023
Fiscal de Contrato



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/4430-7E4D-3E07-903A-66C9> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4430-7E4D-3E07-903A-66C9



Hash do Documento

66485555ff3ae87317084526b188edddf04afc0649e7ccb3e3e1e821b4946c04

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/06/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 19/06/2023 17:24 UTC-03:00